



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/94

Converte para URV - Unidade Real de Valor, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, os subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, considerando o disposto na Medida Provisória nº. 434, de 27 de fevereiro de 1994, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam convertidos para Unidade Real de Valor - URV, criada pela Medida Provisória nº. 434, de 27 de fevereiro de 1994, a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, o subsídio dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - A conversão estabelecida no artigo anterior dar-se-á pela divisão do valor obtido mediante a adição de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos de por cento) - aprovados na Lei nº. 923/94, de 17 de março de 1994, ao valor fixado no Decreto Legislativo nº. 05/94 - para Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, e na Resolução nº. 04/94 - para os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, pelo valor da URV - Unidade Real de Valor fixada em 01 de março de 1994, equivalente à CR\$647,50 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º - Para fins de pagamento, ocorrerá a reconversão das URVs - Unidades Reais de Valor obtidas pelo cálculo descrito no art. 2º, para Cruzeiros Reais, no valor para esta fixado, no dia do efetivo pagamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 18 de março de 1994.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente

Ver. Hasso Bräunig
Vice-Presidente

Ver. Marcio Karsburg
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO**
EMENDADO
28/03/94

**CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO**
APROVADO
28/03/94